



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidades".

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/SG-ALMT/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2011

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 001/SG-ALMT/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA DA ALMT E A EMPRESA SERVCLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA-ME.

Aos dois dias do mês de junho , a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.929.049/0001-11, com sede na Av. André Antônio Maggi, Lote 06, S/Nº - Bairro CPA, Ed. Gov. Dante Martins de Oliveira, Cuiabá/MT, neste ato **representado pelo Presidente em exercício Deputado Romoaldo Júnior, e o Primeiro secretário Mauro Savi**, e de outro lado a empresa **SERVCLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.601.199/0001-20, estabelecida na Rua R nº 90, Bairro Jd Aclimação, município de Cuiabá/MT, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL 013/2011**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sócia Proprietária Senhora Santana Maria Silva de Aquino , RG nº 0648334 SSP – PA e CPF nº 180.664.612-91, acordam firmar o presente contrato ADITIVO, obedecendo as condições estabelecidas no edital e seus anexos, as condições expressas na Lei nº 8.666/93, e as alterações subsequentes, e o ofício nº 054/SG-ALMT/ 2014 da Secretaria Geral da AL/MT, com assentimento da Comissão de Fiscalização do Contrato. Resolvem aditar o contrato com as alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É excluída da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. 1.1, a área de ocupação de 133,62 m², no 1º Piso, onde seria instalado o “Restaurante Executivo”, permanecendo somente a área de 294,26 m² do andar térreo “Restaurante e Lanchonete”

CLÁUSULA SEGUNDA

A cláusula décima segunda do Contrato original – DO VALOR DA LOCAÇÃO - o valor mensal passará dos atuais R\$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais) para R\$ 2.585,89 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), em decorrência da



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Missão: "Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidades".

diminuição da área de ocupação do 1º Pavimento, valendo o novo valor a partir de 26 de maio de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA – 14.1, é reduzida a CAUÇÃO INICIAL em decorrência das alterações de área e valor do aluguel mensal para 8 (oito) vezes o aluguel de R\$ R\$ 2.585,89, totalizando R\$ 20.687,12.

CLÁUSULA QUARTA

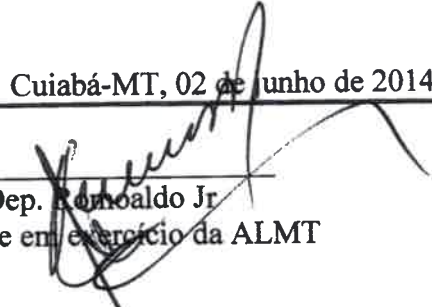
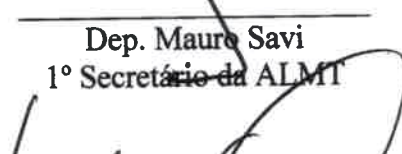
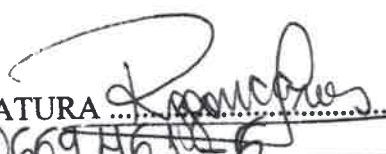
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original e alterações do 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Capital do Estado do Mato Grosso, para as ações que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

E, por assim estarem acordados, foi lavrado este instrumento de Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em três vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2014.

CONTRATANTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	 Dep. Renaldo Jr. Presidente em exercício da ALMT  Dep. Mauro Savi 1º Secretário da ALMT
CONTRATADA SERVCLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA-ME	 Santana Maria Silva Aquino R.G. 0648334 SSP – PA – CPF. 180.664.612-91
TESTEMUNHAS: NOME: RG Nº CPF Nº ASSINATURA  066946106	TESTEMUNHAS: NOME: RG Nº CAB.13 406B-MT CPF Nº ASSINATURA 